



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27**

PORTARIA P Nº 150/2022

Retifica a Portaria IPASVVE Nº 066P/07, publicada no DIO/ES em 25/06/2007

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 15.356/06, datado de 24/05/2006 e Processo Judicial nº 0005377-52.2017.8.08.0035,

RESOLVE

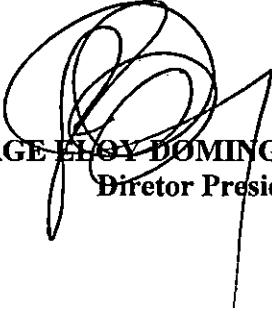
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria IPASVVE Nº 066P/07, publicada no DIO/ES em 25/06/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, especial magistério, a partir de 02/05/2007, à Senhora LAURA MEDEIROS RAMOS, titular do cargo de Pedagoga, Nível P, na forma que dispõe o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, com proventos integrais e inclusão de Adicional de Assiduidade, este por força de decisão judicial. "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 27 de dezembro de 2022.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente